



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2022

Data da Reunião Ordinária

29 de abril de 2022

Início

11:06 horas

Termo

11:38 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 29 de abril de 2022, com início pelas 11:06 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para Conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para Conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Fábrica da Igreja Paroquial de Constância - Pedido de Apoio - Para Deliberação-----

2.2 - Programa de Promoção da Saúde Ocupacional dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Constância - Para Deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Ana Catarina de Sousa Matos - Travessa Dr. José Godinho, 1 - Montalvo - Prorrogação do prazo para emissão do Alvará de Obras de Edificação - Proposta para projetar declarar a caducidade da licença, determinando a cessação da operação urbanística - Para Deliberação-----

3.2 - Empreitada "Requalificação do Cineteatro Municipal de Constância" - Liberação Parcial da Garantia Bancária - Para Deliberação-----

3.3 - Luís António Breites Vitória - Rua da Lagoa, Lote 7 - Montalvo - Emissão de Licença Especial para Obras Inacabadas - Para Deliberação-----

3.4 - Pedido de emissão de parecer - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Sociedade Agrícola Luís Bairrão - Para Deliberação-----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Prémio Camões - Ano Letivo 2021/2022 - Para Deliberação-----

4.2 - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Para Deliberação-----

4.3 - Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2022 - Atribuição e Apoios - Para Deliberação-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

InSeq

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Virgílio Quintino, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram onze horas e seis minutos.-----

Decorrente de um lapso ocorrido na entrega dos documentos à Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU–Coligação Democrática Unitária, a reunião de Câmara do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois foi adiada para hoje dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois.-----

Aprovação de atas – Foi presente a ata número oito de treze de abril de dois mil e vinte e dois e a ata número nove de vinte e dois de abril de dois mil e vinte e dois, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

1 – Questiono, relativamente às consultas na Extensão de Saúde de Santa Margarida, se há desenvolvimentos relativamente a este assunto;-----

2 –Sobre o facto de não terem sido construídas até ao momento, barreiras de proteção junto à A23, na zona da Capareira, que informações tem sobre o assunto;-----

3 - Apresentar uma saudação à atleta do Clube Estrela Verde, Débora Lourenço, e ao Clube pelo reconhecimento das competências da mesma, o que conduziu ao facto de ter sido convocada para o Estágio de observação da Seleção Nacional. Este, com certeza o resultado de muito empenho de todos os que se envolvem nesta atividade. Votos de continuação de bom trabalho e sucesso;-----

4 – Sobre a parcela de terreno adquirido recentemente, entre Vale de Mestre e a Pereira, e cujos limites têm sofrido intervenções em toda a sua volta, antevendo eventual possibilidade de vedação, pergunto de há mais informações sobre as intenções do

Handwritten signature

proprietário e, em caso de incêndios, quais são os planos de ação previstos, e qual a posição da Comissão Municipal de defesa da Floresta contra incêndios.

5 – Festas do Concelho / Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem-----

Neste período, em que vamos saindo de um conjunto de restrições fruto da pandemia que nos assolou, saúda-se o investimento nas festas do Concelho enquanto motor de dinâmicas económicas, sociais e culturais.-----

As diversas iniciativas que compõem todo o quadro das nossas festas não deveriam dissociar-se de um registo cuja abordagem remonta à época em que os marítimos andavam tejo abaixo, tejo acima, transportando todo um conjunto de produtos que as nossas terras produziam. Deixo uma nota de valorização, para todos os que se envolveram na decoração das ruas, entre a Escola, as Associações e a toda a população voluntária;-----

O Sr. Presidente, referiu no discurso de abertura a articulação com a Igreja do evento em questão, e tomei boa nota da referência, no entanto, considero que foi um pouco desadequado o quadro em que se envolveu a Imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem no Cartaz de divulgação das Festas;-----

Sobre a mostra Nacional de Artesanato, e tendo até em conta as dificuldades económicas dos artesãos nas suas deslocações, sugere-se um maior esforço no sentido de ser mais notória uma representatividade identitária das diversas regiões do nosso país.-----

Quanto ao facto do almoço no dia do Concelho não se ter realizado nas diversas tasquinhas, eventualmente até posso compreender alguns dos motivos, porém não deixo de notar que, certamente representava para as associações um reconhecimento pelo seu empenho nas dinâmicas inerentes às festas;-----

Deixo uma nota de valorização, para todos os que se envolveram na decoração das ruas, entre a Escola, as Associações e a toda a população voluntária;-----

Finalmente questiono o motivo pelo qual o nível das águas do Tejo não chegou atempadamente para o tradicional cortejo fluvial, e se houve danos nas embarcações e o necessário acionamento de seguros;-----

Não notei a envolvimento da empresa de limpeza nas atividades de limpeza durante as festas, como se justifica?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente à Extensão de Saúde de Santa Margarida a informação que temos do ACES do Médio Tejo é que na próxima semana iniciará uma médica, três vezes por semana, em horário completo.-----

Relativamente às barreiras sonoras a informação que tenho do Diretor Regional é que a zona de Constância não foi contemplada nesta primeira fase e que numa segunda fase será contemplada. É um assunto que nós continuaremos a insistir e a acompanhar.-----

Relativamente à parcela de terreno na zona da represa, entre Vale de Mestre e a Pereira, até há data a empresa não disse ainda o que é que pretende fazer ali, nem solicitou nenhuma reunião à Câmara Municipal, aguardamos que nos digam alguma coisa.-----

Relativamente à questão do estradão que foi fechado consegue-se aceder através de outras estradas paralelas, mas numa situação de emergência, de um incêndio ou de outra situação, o que acontecerá é que a máquina vai lá, remove a terra e entra.-----

A saudação ao Clube Estrela Verde obviamente que o município já o fez e acompanhamos essa saudação à atleta.-----

Relativamente às Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem a maior parte das questões foram considerações.-----

A questão da articulação com a paróquia foi feita e tem que continuar a ser feita, e, é preciso que entendamos que o relacionamento que existe entre a Câmara Municipal e a Paróquia é um relacionamento institucional, como seria com outro tipo qualquer de igreja ou de credo, não há aqui nenhum benefício para a igreja católica em detrimento de outro tipo de religião.-----

Relativamente ao artesanato, percebo a questão que colocou, mas nós abrimos as inscrições e não controlamos quem se inscreve ou não, e das inscrições que recebemos essa representatividade das diversas regiões foi tida em conta. Foi o melhor que se conseguiu de acordo com as inscrições que recebemos.-----

Relativamente ao almoço do Dia do Concelho, eu expliquei na altura às Associações a razão por esta mudança, e é uma mudança que não terá volta atrás, pelo menos, enquanto eu for Presidente de Câmara. O almoço das Festas do Concelho correu bem este ano, não houve atropelos, não houve esperas, chegou-se, sentámo-nos, servimo-nos, todos em conjunto, e, é algo que se irá manter nas próximas festas.-----

Dar nota também que o figurino de ir almoçar às tasquinhas é algo recente, porque anteriormente, nomeadamente nos mandatos do Presidente António Mendes o almoço do Dia do Concelho nunca era nas tasquinhas, era sempre ou na Quinta de Santa Bárbara ou noutra restaurante qualquer da Vila. Nós entendemos que não devíamos fazer uma separação de pôr os marítimos, digamos assim, a almoçar num sítio e os convidados noutra, que era isso que acontecia nesse tempo. Por uma questão de equidade e igualdade entre todos, entendemos que devíamos pôr os convidados e as pessoas que no seu esforço pessoal que também vêm à festa e fazem parte da festa, almoçarmos todos em conjunto. E o balanço que fazemos dessa alteração foi positivo.-----

Relativamente às águas nos rios, nós tínhamos a informação por escrito da Barragem do Castelo do Bode, como pedimos para libertar a água, a dizer que não era possível devido à legislação imposta pelo Governo, devido ao período de seca libertarem a água para este fim, mas que, no entanto, depois de insistirmos novamente, que seria através da Barragem do Fratel e do Rio Tejo que iriam libertar a água e que com isso seria suficiente para termos água aqui no cortejo.-----

Eles começaram a libertar a água às seis horas da manhã, o que aconteceu, pelo menos isso foi validado, foi de que as comportas do açude em Abrantes estavam fechadas, e por isso a demora da água em chegar a Constância. Tanto que assim, que a situação foi detetada e as comportas foram abertas a situação ficou resolvida.-----

Houve alguns barcos com as hélices danificadas, mas até há presente data ainda ninguém reportou esses prejuízos à Câmara Municipal.-----

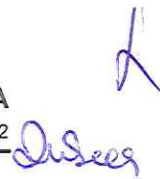
Relativamente à limpeza da Vila, e não tendo agora devidamente presente as cláusulas do contrato assinado, tenho ideia que a empresa foi contratada para fazer a limpeza da Vila nos dias úteis, não incluindo fins de semana e feriados, nem as Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, nem outros tipos de eventos que o município possa promover. E desse ponto de vista, não viram a empresa, porque não há essa obrigatoriedade. Aquilo que aconteceu foi que na semana antes das Festas, efetivamente houve um reforço da equipa da empresa de limpeza que veio cá por diversos dias limpar alguns espaços que precisavam de uma limpeza mais profunda. Dar nota que a empresa de limpeza mantém dois trabalhadores a tempo inteiro durante a semana na Vila. Há dois trabalhadores da empresa que asseguram um conjunto de limpezas, no entanto, há sempre aspetos que são ainda assegurados pelos trabalhadores da Câmara Municipal ou em complemento ou outras situações que são detetadas no dia a dia e que são colmatadas, o que não é nada de extraordinário.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19 de abril de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €3.396,31** (três mil trezentos e noventa e seis euros e trinta e um cêntimos) **Instituições de Crédito: €760.295,90** (setecentos e sessenta mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos); **SOMA: €763.692,21** (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e



dois euros e vinte e um cêntimos); **TOTAL: €763.692,21** (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois euros e vinte e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €745.596,58** (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); **Operações de Tesouraria: €18.095,63** (dezoito mil noventa e cinco euros e sessenta e três cêntimos).--

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/04/2022 a 22/04/2022, na importância global, de €135.668,18 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE APOIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-A Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, através do seu Pároco, solicitou a apoio do Município para a aquisição de 120 T-Shirts e 120 Sweatshirts, para oferecer aos participantes nas Jornadas Mundiais da Juventude 2023;-----

-A aquisição está orçamentada em 1.904,04€, conforme fatura em anexo;-----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o) da Lei75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a Fábrica da Igreja no montante de 100% da despesa apresentada, representando um apoio de 1.904,04€. Mais se propõe que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c), do mesmo diploma, seja nomeada a Técnica Anabela Menaia como gestora do contrato, para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do artigo 5º-B, nº1e 290º-A do C.C.P.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio solicitado no valor de 1.904,04€ (100% da despesa apresentada), bem como a nomeação de Anabela Menaia como gestora de contrato.-----

Jubeeq

2.2 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em média, passamos cerca de um terço do dia a trabalhar. Essa realidade “obriga” a apostar em estratégias que promovam um ambiente laboral mais saudável, potencializando a melhoria de vida e do bem-estar de milhões de pessoas em todo o mundo. O desenvolvimento de um conjunto de estratégias que promovam a saúde no “coração” das organizações pressupõe um esforço coletivo entre a entidade patronal e os funcionários, com um objetivo comum: o bem-estar global.”-----

Esta filosofia coloca ênfase na melhoria da organização e do ambiente laboral, aumentando a participação dos trabalhadores na construção desse cenário, o que poderá incentivar um maior envolvimento pessoal e profissional.-----

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) a existência de políticas de saúde ocupacional nas organizações operam benefícios que vão além do contexto laboral, tendo reflexos na esfera pessoal e familiar, social e mesmo ao nível económico sob o pressuposto e objetivo fundamental de tornar o local de trabalho num lugar mais produtivo e saudável. Segundo a mesma, os benefícios de um ambiente de trabalho mais saudável têm uma abrangência global em termos de empresa, pois tanto a própria organização como os colaboradores são afetados positivamente:-----

Benefícios para a organização:-----

- garante um programa de saúde e segurança bem gerido-----
- transmite uma imagem positiva e solidária-----
- eleva o moral dos colaboradores-----
- reduz a rotatividade laboral e as taxas de absentismo-----
- eleva a produtividade-----
- diminui os encargos associados à medicina laboral e aos seguros de saúde-----
- decresce a possibilidade de litígios internos.-----

Benefícios para os trabalhadores:-----

- oferece um ambiente de trabalho mais seguro e saudável-----
- assegura maior autoestima e moral-----
- gera menos stress-----
- significa mais satisfação no trabalho-----
- aumenta as soluções que visam proteger a saúde-----
- melhora a saúde e bem-estar.-----

[Handwritten signature]

Face ao exposto e ao solicitado por alguns colegas funcionários da autarquia, sugere-se abaixo um leque de opções/sugestões que poderão ir desde a cedência gratuita de acesso a serviços e instalações desportivas até à ergonomia no local de trabalho:-----

- Utilização gratuita do Ginásio Municipal de Constância, fora do horário normal de funcionamento ou em horários de fraca utilização (off peak) até ao máximo de duas utilizações semanais;-----
- Similar ao anterior mas para a Utilização Livre da Piscina Municipal;-----
- Similar para a Utilização do Pavilhão (Futsal, Badminton, Voleibol, outras);-----
- Programa de 10 minutos, desenvolvido pela Cleide ou uma das fisioterapeutas da Hobbyvida e com passagem na Antena Livre, às 4.ª feiras entre as 09h30 e as 09h40, de ergonomia no trabalho e que poderá alcançar as empresas locais, municipais e outros municípios.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- O Município dispõe de atribuições nos domínios da Saúde, Desporto e Tempos Livres (cfr. Artigo 23º, nº2, alínea f) e g), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);-----
- O Município não só enquanto entidade pública, mas também enquanto empregador, deve fomentar o desenvolvimento de práticas saudáveis com vista à melhoria da condição física e psíquica dos seus funcionários;-----
- De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) a existência de políticas de saúde ocupacional nas organizações operam benefícios que vão além do contexto laboral, tendo reflexos na esfera pessoal e familiar, social e mesmo ao nível económico sob o pressuposto e objetivo fundamental de tornar o local de trabalho num lugar mais produtivo e saudável;-----
- O conteúdo da Informação Técnica, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo das competências previstas nos artigos 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, delibere isentar os funcionários do Município de Constância nas seguintes condições:-----

- Frequência e utilização do Ginásio Municipal na modalidade de 2x por semana, no horário normal de funcionamento (dias úteis das 9h00 as 13h00 e das 16h00 às 21h30 e sábados das 10h00 as 13h00), beneficiando de acompanhamento, supervisão e plano de treino. Não sendo possível nesta altura efetuar uma previsão do número de funcionários aderentes, será essa relação efetuada anualmente, sendo dado conhecimento ao executivo municipal.”-----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar os funcionários do Município de Constância na frequência e utilização do Ginásio Municipal nos termos propostos.-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

3.1 - ANA CATARINA DE SOUSA MATOS - TRAVESA DR. JOSÉ GODINHO, 1 - MONTALVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTA PARA PROJETAR DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA, DETERMINANDO A CESSAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente á solicitação apresentada, cumpre informar que existe uma informação do serviço de fiscalização datada de 15-11-2021 informando que a “... obra em causa encontra-se concluída...”-----

Alerta-se que até ao presente dia não existe emissão de alvará de obras de construção emitido por este Município.-----

Entende-se que o ofício enviado pelo município a 28-12-2021 era claro e elucidativo, dando a possibilidade à requente de regularizar a situação informando que, uma vez que a obra foi executada sem que tivesse sido emitido o respetivo alvará de licença, de acordo com o estipulado na a) do n.º 1 do artigo 98º do RJUE, pelo que se propõe a seguinte medida:-----

- Regularização da situação no prazo máximo de 15 dias, a contar da presente notificação, sob pena da aplicação da contra ordenação prevista no n.º 2 do mesmo artigo 98º, cuja coima é graduada de 500 € até ao máximo de 200.000 €, no caso de pessoa singular e de 1.500 € até ao máximo de 450.000 €, no caso de pessoa coletiva.-----

Assim este pedido de prorrogação para emissão de alvará de obras de construção, agora solicitado, não faz qualquer sentido, visto que a obra já se encontra executada e concluída, em conformidade com a informação acima mencionada.-----

Assim, verificando-se que até à data, ainda não foram liquidadas as taxas devidas, coloca-se à consideração do executivo camarário, a intenção de projetar declarar a caducidade da licença, determinando a cessação da operação urbanística, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE.-----

Caso o executivo camarário assim delibere, essa intenção deverá ser comunicada à requerente, conforme o estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a fim de que esta possa eventualmente usar dos direitos que os mesmos lhe conferem.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
161/2018	4970/2022, de 11/03/2022	Montalvo	Ana Catarina de Sousa Matos	Travessa Dr. José Godinho, n.º 1 - Montalvo	Licenciamento – Alteração de Edifício de Habitação Unifamiliar e Legalização de Telheiro, Anexo e Garagem	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário projetar declarar a caducidade do alvará de licença de obras de alteração, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do RJUE, após audiência prévia do interessado. 12-04-2022

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar projetar declarar a caducidade da licença, bem como a cessação da operação urbanística.-----

3.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA" - LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerida pelo empreiteiro adjudicatário “PAECRO – Projectos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras”, a liberação de 30% da caução da empreitada “Requalificação do Cineteatro Municipal de Constância”, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Tendo sido verificada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante e tendo a receção provisória da empreitada em apreço ocorrido em 06/03/2020, entende-se estarem reunidos os requisitos estipulados no n.º 4, n.º 8 e na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP - DL 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, propondo-se que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 30% da referida caução em poder do Município.-----

Mais se informa, que os restantes 40% da caução, serão posteriormente liberados nos termos e condições estabelecidas nas alíneas c), d) e e) do n.º 5 do mesmo artigo.”

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Handwritten signature

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DIMST
2022/350.10.505/3	4761/2022, de 20/04/2022	Constância	PAECRO – Projetos, Análise, Estudos, Construção e Reabilitação de Obras	Constância	Liberação Parcial da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DIMST e registada sob o n.º 4761, datada de 20/04/2022, coloca-se à consideração do Executivo Camarário liberar 30% do valor da garantia bancária em poder da Câmara. 20-04-2022

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação parcial no valor e 30% da garantia bancária.-----

3.3 - LUÍS ANTÓNIO BREITES VITÓRIA - RUA DA LAGOA, LOTE 7 - MONTALVO - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O requerimento em apreciação refere-se ao pedido de licença para conclusão das obras de construção de um edifício, num lote urbano com 232,5 m2, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade do requerente, integrado no loteamento com o alvará n.º 1/2001, que se situa numa zona definida pelo PDM como Solo Urbano, espaço Habitacional Tipo II, pertencente ao perímetro urbano de Montalvo. Às obras em causa, corresponde o Processo n.º 16/2001, que por despacho datado de 25-11-2004 teve declarada a caducidade do licenciamento e o arquivamento do referido processo.-----

O requerimento agora apresentado encontra-se devidamente instruído em conformidade com o estipulado no artigo 61.º(Licença Especial para Obras Inacabadas) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância (RMUECC).-----

Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra.-----

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, poderá o Executivo Camarário conceder a licença especial para a conclusão das obras inacabadas, pelo prazo de 12 meses, conforme calendarização da obra agora proposta pelo requerente nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma.-----

Jusca

Chama-se a atenção do núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo de que já acompanham o requerimento, a declaração de responsabilidade pela direção técnica da obra e responsabilidade pela fiscalização de obra, e cópias do alvará emitido pelo INPCI (ALVARÁ 88547 –PUB), apólice de seguro que cobre a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, e demais elementos identificados no artigo 61.º do RMUECC pelo que, em caso de deferimento, poderá ser emitido o alvará de licença especial para a conclusão de obras inacabadas.-----

A emissão desta licença está sujeita ao pagamento da correspondente taxa referida no Capítulo VIII da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais de Constância.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
16/2001	7902/2022, de 20/04/2022	Montalvo	Luís António Breites Vitória	Rua da Lagoa, lote 7 - Montalvo	Emissão de Licença especial para Conclusão de Obras Inacabadas (Construção de Habitação Unifamiliar	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário conceder a licença especial para a conclusão de Obras Inacabadas, nos termos do art.º 88º do RJUE e pelo prazo de 12 meses, conforme n.º 1 do artigo 58º do RJUE. 20-04-2022

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas.-----

n3.4 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE SOCIEDADE AGRÍCOLA LUÍS BAIRRÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “As parcelas deste Projeto de rearborização integram o Concelho de Constância, o projeto é constituído por cinco parcelas, a parcela 1, 2, 3 e 4, com 57,15 ha, será efetuada uma rearborização de Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*) e na parcela 5 de 0,87 ha, será efetuada a conversão de Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) para Pinheiro-manso (*Pinus pinea*).-----

Tendo com objetivos gerais fazer uma rearborização com eucalipto comum numa área que já se encontra ocupada com a mesma espécie. O objetivo é manter à perpetuidade um povoamento puro regular, sendo a principal função a de produção de lenho para pasta celulósica, adotando boas práticas silvícolas de maneira a diminuir o risco de

incêndio, aliado às boas práticas silvícolas. Conversão de pequena área de pinheiro bravo para pinheiro manso em que o principal objetivo é a produção de fruto e pinha. Existem alguns exemplares de sobreiro dispersos, que serão mantidos e preservados numa área equivalente ao dobro da copa, no mínimo com 4 metros de raio.-----

Este projeto de rearborização tem as alterações solicitadas no projeto com o Código P_ARB_053859, que teve parecer desfavorável referente à parcela 1, na reunião de Câmara do dia 16/03/2022, após decisão desfavorável, foi solicitado o cancelamento no dia 25 de março na plataforma, de maneira a submeter um novo projeto suprimindo assim as deficiências solicitadas, nomeadamente a redução da parcela 1 do lado oeste da mesma. De modo a cumprir as normas estabelecidas na Portaria 15-A72018, de 12 de janeiro.-----

Segundo o Programa Regional Florestal de Lisboa e Vale do Tejo, o projeto enquadra se na Sub Região Homogénea (SRH) Charneca em que as espécies do projeto, encontram se nas espécies a privilegiar nesta SRH.-----

Enquadrando no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, a área de projeto está identificada como Solo Rural, integrando a 94,46 % a categoria de Espaços florestais, 0,36% em Espaços Naturais e 5,17 % Espaços agrícolas, situa se assim fora do perímetro urbano.-----

A área assinalada integra parcialmente a Reserva Ecológica Nacional, inserida nas tipologias áreas com risco de erosão 56,84 % e áreas de máxima infiltração 5,92%. Os solos que integram a Reserva Ecológica Nacional encontram se sujeitos ao seu regime jurídico específico.-----

Em relação à carta de perigosidade, a área do projeto encontra-se em 15,51% alta, 44,56% média, 39,06% baixa e 0,87% em muito baixa.-----

Tendo em conta o enquadramento, os objetivos da área de intervenção e alterações efetuadas no projeto coloca se à consideração do executivo camarário a emissão de parecer favorável.-----

Anexo a planta de enquadramento com as condicionantes.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Decorrente da solicitação de parecer ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Sociedade Agrícola Luís Bairrão, que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF), foi efetuado o enquadramento da ação pretendida no Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).-----



Deusd

O enquadramento do projeto encontra se descrito no parecer interno com nº de registo 7776 de 19/04/2022, em anexo encontram-se a planta de enquadramento com as condicionantes e outros documentos submetidos no projeto, como mapas de localização, de parcelas, das condicionantes legais e específicas e da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI).-----

O projeto submetido tem as alterações solicitadas no projeto com o Código P_ARB_053859, que teve parecer desfavorável referente à parcela 1, na reunião de Câmara do dia 16/03/2022.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo de n.º 1, do artigo do 9º, do Decreto Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, delibere a emissão de parecer favorável.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, nos termos da proposta.-----

-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - PRÉMIO CAMÕES - ANO LETIVO 2021/2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que,-----

1. De acordo com a alínea d), nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Educação é uma das atribuições conferidas às Autarquias Locais;-----

2. O Município de Constância em conjunto com os demais agentes educativos desenvolve um trabalho em rede que visa estimular nos(as) alunos(as) o gosto pela aprendizagem, valorizando o sucesso educativo preconizado no Plano Estratégico Educativo;-----

3. Ao longo dos últimos anos, o objetivo do Prémio Camões é o de *premiar o mérito e incentivar o desempenho escolar dos (as) alunos (as) que frequentam o Agrupamento de Escolas de Constância, em todos os seus níveis, reconhecendo o seu esforço, empenho e dedicação ao longo do ano letivo;*-----

4. No ano letivo transato foi atribuído o apoio de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do prémio supracitado.-----

Coloco à consideração superior dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar aos (às) alunos(as) do Agrupamento de Escolas de Constância, através do Prémio Camões, relativo ao ano letivo 2021/2022.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação nº 7267 de 08/04/2022 da técnica superior Maria João Ferreira, e sendo que é de extrema importância dar continuidade ao incentivo do desempenho escolar nos seus diversos níveis aos alunos e alunas do Agrupamento de Escolas de Constância, através do Prémio Camões, na convicção de

[Handwritten signature]

que, reconhecendo e premiando o mérito, estaremos certamente a dar um forte contributo para a motivação e empenho dos (as) alunos(as).-----

Tenho a honra de propor ao executivo municipal, que ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere favoravelmente a atribuição de apoio no valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no valor de €900,00 ao Agrupamento de Escolas de Constância para atribuição do Prémio Camões.-----

4.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que,-----

1. A Ação Social Escolar constitui um conjunto de medidas de apoio, aos alunos e famílias, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar, conforme decorre do disposto na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei n.º 46/86 de 14 de outubro, na sua redação atual;-----

2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, a Ação Social Escolar compreende, entre outras modalidades, os auxílios económicos dos quais beneficiam as crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino, pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência escolar;-----

3. O escalão dos auxílios económicos, no âmbito da ação social escolar é designado pelo posicionamento de cada agregado na atribuição do abono de família¹, de acordo com o despacho nº8452-A/2015 de 31 de julho;-----

4. O despacho nº 7255/2018 de 31 de julho de 2018 efetua alterações ao despacho mencionado supra, procurando “acentuar o papel da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e promover o rendimento escolar de todos os alunos”;

5. O despacho nº7255/2018 de 31 de julho define ainda o apoio referente aos auxílios económicos no seu anexo III;-----

Face ao exposto, urge efetuar a definição do apoio ao nível da ação social escolar para o ano letivo 2022/2023, relativamente a:-----

a) Auxílios económicos - Material escolar-----

No que concerne ao 1º ciclo do ensino básico, em relação ao apoio para aquisição de material escolar a atribuir aos alunos de Escalão A e de Escalão B, de acordo com o despacho é de cerca de €16,00 para o escalão A e €8,00 para escalão B.-----

Recorde-se que no ano letivo transato o apoio contemplava material escolar e livros de fichas no valor de €50,00 no escalão A e €40,00 para o escalão B. Neste procedimento, existia ainda a necessidade de apresentação dos comprovativos por parte dos

encarregados de educação para atribuição do apoio, devendo o valor do comprovativo de aquisição de material escolar ser igual ou superior ao apoio atribuído.-----

b) Auxílios económicos – Alimentação-----

No artigo 6º-A, ponto 1 do despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018, verifica-se uma alteração relativamente ao despacho anterior, sendo que o mesmo refere: *Durante as interrupções escolares do Natal e da Páscoa, os estabelecimentos de educação e ensino mantém em funcionamento os serviços de refeições escolares, com as mesmas condições de pagamento para os alunos beneficiários da ação social escolar.*-----

Relativamente aos auxílios económicos-alimentação, por uma questão de equidade, em anos anteriores, o executivo camarário deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação pela utilização do serviço de refeições às crianças em estabelecimentos de ensino do pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, seguindo a mesma atribuição aplicada aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, ou seja, comparticipação a 100% para as crianças com escalão 1 de abono de família e 50% para as crianças com escalão 2 de abono de família, bem como com a especificidade do artigo 6º-A, ponto 1.---
Sobre o valor de comparticipação da refeição para o pré-escolar e 1º ciclo, aos alunos de Escalão A e Escalão B, o valor definido é o definido no Anexo I do despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, ou seja €1,46 e €0,73, respetivamente.-----

Face ao exposto coloca-se à consideração superior:-----

1. A definição do apoio a atribuir ao escalão A e B no que respeita ao material escolar, lembrando que em anos anteriores foi de €50,00 para o escalão A e €40,00 para o escalão B (devendo o valor do comprovativo de aquisição de material escolar ser igual ou superior ao apoio atribuído);-----
2. A continuidade do apoio mencionado supra ao nível da alimentação às crianças que frequentam o pré-escolar no Agrupamento de Escolas de Constância, para o ano letivo 2022/2023 no período letivo, bem como da especificidade do artigo 6º-A, ponto 1 despacho nº 7255/2018 de 31/7/2018;-----
3. Relativamente ao escalonamento dos agregados, sugere-se que sejam adotadas as medidas consideradas para o posicionamento destas nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família, tal como considerado nos anos letivos transatos, bem como eventuais casos de análise social de agregados sinalizados no âmbito do Grupo de Trabalho “Constância Social”, onde têm assento os diversos técnicos das várias entidades/instituições de carácter social, que operam no concelho de Constância;-----
4. Que sejam consideradas as transferências de alunos carenciados de outros estabelecimentos de ensino, para o Agrupamento de Escolas de Constância, sempre que tal se verifique;-----

5. Face à ausência de publicação, por parte do Ministério da Educação, de despacho para estabelecimento dos montantes máximos a atribuir em matéria de Auxílios Económicos para o letivo 2022/2023 e, considerando as competências da Câmara Municipal no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme consta na alínea hh), n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o facto do valor dos apoios que têm vindo a ser atribuídos pela autarquia serem significativamente superiores ao limite definido na legislação de enquadramento em vigor, sugere-se que os apoios deliberados pelo órgão executivo, sejam submetidos a nova deliberação, caso se venham a verificar orientações divergentes das atuais.”-----

1 O abono de família é atribuído a crianças e jovens inseridos em agregados familiares cujos rendimentos de referência não sejam superiores a uma vez o valor indexante dos apoios sociais (IAS), que para 2022 tem o valor de €443,20. No caso dos auxílios económicos para o 1º ciclo do ensino básico, o 1º e 2º escalão correspondem ao escalão A e B respetivamente.

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando a informação anexa nº 7772 da técnica superior Maria João Ferreira esendo que são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (cfr. alíneas d) e h) do n.º 2 art. 23.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, apresento as seguintes propostas relativamente à Ação Social Escolar:-----

1. Auxílios económicos – material escolar – 1º ciclo, à semelhança do ano letivo transato proponho os valores para o Escalão A - €50,00 e Escalão B - €40,00, devendo os encarregados de educação apresentar comprovativo de pagamento destes materiais (de valor igual ou superior), estimando-se para o ano letivo 2022/2023 o valor total de €2800,00.-----

2. Auxílios económicos – alimentação pré-escolar e 1º ciclo –, proponho a atribuição dos critérios de ação social escolar (auxílios económicos – alimentação) de igual forma para o pré-escolar e 1º ciclo, sendo a comparticipação de 100% para as crianças posicionadas no 1º escalão, e 50% para as crianças posicionadas no 2º escalão do abono de família, bem como a continuidade do mesmo critério para os dois níveis de ensino, conforme disposto no artigo 6ºA do despacho nº7255/2018 de 31 de julho de 2018.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere favoravelmente a presente proposta relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo 2022/2023.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta relativa à Ação Social Escolar para o ano letivo 2022/2023, nos termos propostos.-----

Quaresma

4.3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2022 - ATRIBUIÇÃO E APOIOS - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Terminado o período de apresentação dos pedidos de apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo 2022, foram recebidas as seguintes candidaturas:

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 707/CNE

Pedido de Apoio Financeiro:

Realização de Evento:

Margaridas 2022

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO

Pedidos de Apoio Financeiro:

Atividade Regular:

Banda Filarmónica

Banda Juvenil

Escola de Música

Realização de Eventos:

Sessão Cultural / Aniversário da Associação

Mês da Música

Apetrechamento:

Aquisição de instrumentos, fardamento, acessórios para instrumentos e partituras; manutenção de instrumentos

ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER

Pedido de Apoio Logístico:

Realização de Evento:

Intercâmbio Juvenil “Expanding Professional Routes”

(Cedência de transportes, de espaços e material promocional)

CICO-CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO

Pedidos de Apoio Financeiro:

Atividade Regular:

Escola de Música

Carrilhão Lvsitanvs

Tintinnablvrm

Grupo de Música Tradicional da CICO

Realização de Eventos:

Concerto da Quaresma

Tintinnablvrm no Jardim-Horto de Camões

L
Duscey

VI FICOC -Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão-----

Dia Mundial da Música-----

Concerto do Início do Advento-----

Concerto de Natal-----

Apetreçamento:-----

Aquisição de instrumentos; equipamento de som; livros, pautas e faixas de música-----

CLUBE ESTRELA VERDE-----

Pedidos de Apoio Financeiro:-----

Atividade Regular:-----

Patinagem Artística: Competição-----

Patinagem Artística: Iniciação-----

Realização de Eventos:-----

Torneio Vila Poema-----

Apetreçamento:-----

Aquisição de equipamentos e fatos; aquisição de material de manutenção de patins-----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE-----

Pedido de Apoio Financeiro:-----

Realização de Eventos:-----

35º Festival Nacional de Folclore-----

Verificadas as candidaturas, constata-se que as mesmas estão corretamente instruídas, pelo que reúnem as condições para serem avaliadas em sede de reunião da Comissão de Análise.”-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto supracitado e na sequência da Informação nº 4314 de 04/03/2022 do Serviço de Associativismo, reuniu a Comissão de Análise, a qual procedeu à apreciação das respetivas candidaturas.-----

Neste sentido, cumpre-me enviar em anexo os seguintes documentos:-----

1. Ata da Reunião da Comissão de Análise que inclui as propostas de concessão dos apoios e do respetivo plano de pagamentos;-----

2. Fichas de análise por critérios;-----

3. Fichas de Cálculo dos respetivos apoios.-----

Em face do exposto e carecendo a Ata eos Critérios de Análise de concordância superior com vista à apresentação da proposta de apoio em sede da Reunião de Câmara, solicito a respetiva validação e indicação de redação de proposta àquele órgão.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “As associações concelhias promovem a participação cívica das populações, são expressão da liberdade associativa e correspondem à concretização dos

direitos fundamentais constitucionalmente consagrados neste domínio da sociedade portuguesa.-----

As competências que as Autarquias dispõem e que possibilitam a atribuição de subsídios e participações, abrangem um vasto domínio da sua atividade, envolvendo inúmeras pessoas singulares e coletivas, as quais prosseguem os mais diversificados fins.-----

Nestes termos, atendendo aos princípios da legalidade, da transparência e da prossecução do interesse público e visando garantir o controlo na atribuição de apoios a entidades que com tais fins se proponham concretizar atividades ou eventos de interesse municipal, a SUB-AÇÃO 3.1 – Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo Regulamento do Constância Maior Valor aciona um conjunto de normas que disciplinam e garantem a equidade e controlo na atribuição desses apoios.-----

Neste sentido, em função do parecer e dos documentos apresentados pela Comissão de Análise,-----

PROPONHO:-----

1 - APROVAR A ATRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE APOIOS:-----

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE SANTA MARGARIDA 707/CNE-----

-Margaridas: 264,46€-----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO-----

-Banda: 1.350,00 €-----

-Banda Juvenil: 900,00 €-----

-Escola de Música: 2.000,00 €-----

-Encontro de Bandas: 450,00 €-----

-Mês da Música: 600,00 €-----

-Apetreçamento: Aquisição de instrumentos e fardamento – de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 1.750,00 €-----

-Outros: Reparação de instrumentos; Aquisição de acessórios para instrumentos; Aquisição de peças de música (partituras) –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 1.000,00 €-----

CICO -CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO-----

-Escola de Música: 1.200,00 €-----

-Tintinnabulum: 1.037,75 €-----

-Carrilhão Lvsitanvs: 1.042,00 €-----

-Grupo de Música Tradicional da CICO: 371,80 €-----

-Concerto da Quaresma: 257,50 €-----

-Tintinnabulum no Jardim-Horto: 600,00 €-----

l
Duasec

-VI FICOC –Festival Internacional do Carrilhão e do Órgão de Constância: 2.400,00 €-----

-Dia Mundial da Música: 600,00 €-----

-Concerto do Advento: 257,50 €-----

-Concerto de Natal: 509,50 €-----

-Apetreçamento:Aquisição de instrumentos e equipamento de som –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 1.105,20 €-----

-Outros:Aquisição de livros, pautas e faixas de música –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 137,50 €-----

CLUBE ESTRELA VERDE-----

-Patinagem -Competição: 2.000,00 €-----

-Patinagem -Iniciação: 1.812,50 €-----

-Torneio Vila Poema: 727,50 €-----

-Apetreçamento:Aquisição de equipamentos –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 1.750,00 €-----

-Outros:Aquisição de material e manutenção de patins –de acordo com a candidatura: 25% sobre o valor total das despesas, com uma participação máxima de 250,00 €-----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE-----

-35º Festival Nacional de Folclore: 1.000,00 €-----

2 -QUE SE EFETUE O SEGUINTE PLANO DE PAGAMENTOS DOS APOIOS CONCEDIDOS:-----

1) ATIVIDADE REGULAR:-----

a) Pagamento de 50% do apoio após a deliberação de Câmara;-----

b) Pagamento de 50% do apoio contraentrega do relatório final referido no nº 23.2 do regulamento, o qual deve ser enviado à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

2) REALIZAÇÃO DE EVENTOS:-----

a) Pagamento de 50% do máximo do apoio previsto, após a deliberação de Câmara;-----

b) Pagamento do restante apoio até ao limite máximo previsto, contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais deverão ser enviados à Câmara Municipal até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

3) APETRECHAMENTO/OUTROS: Pagamento contraentrega dos respetivos documentos comprovativos de despesa, os quais poderão ser enviados à Câmara

Municipal logo após a realização da mesma e até 45 dias seguidos após o término do prazo de execução da candidatura, após verificação do cumprimento de todos os pressupostos que estiveram na origem da concessão dos respetivos apoios.-----

Os apoios, a serem concedidos, serão aprovados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios nos termos propostos.-----

-----5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público.-----

-----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

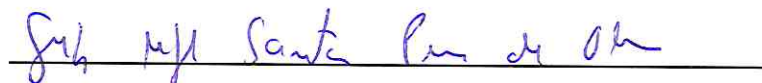
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram onze horas e trinta e oito minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,

